

Aviso de 5-7-2016**nº 306 /2016 - PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva – Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo**, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que foi publicada a **Lei Estadual 16.260, de 29-06-2016**, que *autoriza a Fazenda do Estado a conceder a exploração de serviços ou o uso, total ou parcial, de áreas em próprios estaduais que específica e dá outras providências correlatas.*

O texto da referida lei poderá ser acessada na página do CAO no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Legislação > Estadual > Leis Estaduais.

Avisos de 8-7-2016

nº 311/2016 – PGJ

Tendo em vista a transferência do titular do gabinete 1001, do edifício da Rua Treze de Maio, 1.259, localizado na Capital, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, do Ato Normativo 626/2010, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos Procuradores de Justiça interessados em se TRANSFERIR do atual gabinete para o acima indicado, que poderão manifestar interesse nesse sentido, até o dia 14-07-2016, através de mensagens ou ofícios dirigidos à Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional exclusivamente no endereço eletrônico subprocuratorial@mp.sp.gov.br, ou pelo FAX 3119.9620.

nº 312/16 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva**, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93 e no artigo 63, parágrafos 1º e 2º do Ato 484/2006-CPJ, publica a **Ata de Audiência Pública realizada no dia 01-07-2016**, conforme Edital de Convocação GEDUC-NRP 02/16, publicado no D.O. nos dias 16, 22 e 29/06/16 pelo **Aviso 257/2016 – PGJ**, por iniciativa do **Grupo de Atuação Especial de Educação – Núcleo Ribeirão Preto**, tendo por objeto a implementação do Direito e Políticas Públicas de Educação, nos termos seguintes:

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO – 01-07-2016

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, teve início a Audiência Pública sobre Direito e Políticas Públicas de Educação, realizada pelo Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público de São Paulo (GEDUC-NRP), nas dependências do Centro Social Urbano, situado na avenida Marginal, s/nº, na cidade de Altinópolis-SP, com a finalidade de obter subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional (PAR). I- **ABERTURA DOS TRABALHOS**: a mesa de abertura foi composta pelo Dr. MARCELO PEDROSO GOULART, Promotor de Justiça Coordenador do GEDUC-NRP, pelo Prefeito Municipal de Altinópolis, DR. MARCO ERNANI YSSA LUIZ; pela professora SIMONE MARIA LÓCCA, Dirigente Regional de Ensino, pelos Secretários Municipais de Educação MARIA DE LOURDES DE CASTRO OLIVEIRA (Altinópolis), MÁXIMO PUGA (Brodowski), VALQUÍRIA SILVA SANTOS (Guariba), FÁBIO ALVES DE MELLO (Santa Rosa de Viterbo), FABIANA BELUTTI DA SILVA (Santo Antônio da Alegria), WANDA ELY DE BRITO COSTA (Santa Cruz da Esperança), CRISTIANE FERNANDES (Cássia dos Coqueiros), a Presidente da 172ª Subseção da OAB (Altinópolis), Dra. ROSANA ALVES DA SILVA, a Assistente Jurídica da Promotoria de Justiça de Altinópolis, FLÁVIA COSTA ALCOVA, e pela Oficial de Promotoria LUCIANA MASSON LEONCINI, que, com o apoio da Auxiliar de Promotoria GABRIELA MENDONÇA OLIVEIRA LACERDA e da Estagiária MP CAMILA MENAH, secretariou os trabalhos. O presidente da sessão, Dr. MARCELO PEDROSO GOULART, explicou aos presentes o novo trabalho realizado pelo Ministério Público na área da Educação, as prioridades estabelecidas no Plano Geral de Atuação, a criação do Núcleo Ribeirão Preto do GEDUC, bem como esclareceu as regras procedimentais da audiência. Os demais membros da mesa também fizeram uso da palavra saudando a iniciativa do Ministério Público e apresentando questões relacionadas ao tema da educação. II- **MANIFESTAÇÕES ORAIS**: em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes. Dos sessenta e cinco (65) participantes, catorze (14) manifestaram-se nesta etapa da audiência, destacando-se, nessas manifestações, os seguintes temas: 1. **EDUCAÇÃO INFANTIL**: a) superlotação das creches, por força da inclusão de crianças por medida judicial; b) comprometimento da rotina escolar, da distribuição das crianças nas escolas das redes municipais e da qualidade dos serviços pela superlotação das creches; c) migração de alunos da rede privada para a rede pública em razão da crise econômica; d) dificuldade na relação das escolas com os pais dos alunos em razão da falta de responsabilidade destes; e) falta de diálogo entre os operadores do direito (juizes e promotores de justiça) e os profissionais da educação infantil; 2. **FINANCIAMENTO** (a) o desenvolvimento das políticas municipais de educação depende dos recursos provenientes da União; b) a continuidade de alguns programas desenvolvidos no município fica comprometida quando a União cessa o repasse dos recursos; 3. **QUALIDADE** a) comprometimento da qualidade do ensino pela não substituição dos servidores que se afastam e se aposentam; b) desvalorização da disciplina de educação física; c) embaraços para a realização da formação continuada, principalmente no que diz respeito ao horário das atividades de formação; 4. **INCLUSÃO** a) inadequação da estrutura física das escolas e dos projetos pedagógicos para o atendimento das crianças deficientes; 5. **INTERSETORIALIDADE** a) desarticulação dos procedimentos tomados pelos diversos setores do Poder Público e do Sistema de Justiça na área da educação; 6. **VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS** a) dificuldade das escolas no trato com adolescentes violentos ou autores de atos infracionais. 7. **OUTROS ASSUNTOS** a) difícil relação das famílias com as escolas. III- **DISCUSSÃO** após as manifestações orais, houve um breve intervalo e, em seguida, iniciou-se a discussão entre os presentes, sobre os principais pontos levantados na etapa anterior. IV- **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**: Finda a discussão, foram apresentadas as seguintes propostas: 1. **EDUCAÇÃO INFANTIL** a) as escolas de educação infantil devem atender às decisões judiciais nos limites do estabelecido na normativa que trata da relação aluno-professor, professor-dimensão da sala de aula; b) criar fóruns de educação infantil nos municípios da região objetivando a discussão da universalização e a definição de diretrizes para os planos municipais de expansão de vagas; 2. **GESTÃO DEMOCRÁTICA**: a) incentivar a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis como forma de valorizar o aluno como sujeito da escola; 3. **FINANCIAMENTO**: a) promover formas alternativas de obtenção de recursos para os programas especiais da educação, visto que não há como ficar na dependência das verbas federais; 4. **QUALIDADE**: a) criar mecanismos que estimulem a participação dos professores e demais servidores nas atividades de formação continuada (ascensão na carreira, aumento de remuneração); b) as escolas devem atualizar-se mediante a aquisição de equipamentos tecnológicos de ponta; c) promover a humanização das relações, investindo no fortalecimento dos vínculos familiares dos alunos; d) adotar métodos pedagógicos que estimulem a participação dos alunos nas atividades escolares; e) criar espaços para práticas esportivas e valorizar a disciplina de educação física; 5. **INCLUSÃO**: a) promover ações cooperadas entre Municípios, Estado e União no sentido de formar professores e servidores para o atendimento de alunos deficientes; b) elaborar plano de implementação de atendimento aos alunos deficientes nas escolas municipais; c) elaborar plano de obras para garantir acessibilidade nas escolas; d) levantar as necessidades das escolas em relação à acessibilidade e inclusão de alunos deficientes; e) utilizar os professores da própria rede pública para o atendimento de alunos deficientes; 6. **INTERSETORIALIDADE**: a) promover a integração da rede de atendimento (Escolas, Serviços de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário); b) envolver os agentes comunitários de saúde nos assuntos relacio-

nados à educação; 7. **OUTROS ASSUNTOS**: a) instituir práticas que garantam a participação das famílias no cotidiano das escolas; b) desenvolver instrumentos e métodos que garantam a transparência na relação das escolas com as famílias dos alunos e com a comunidade do entorno; V- **CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO**: o presidente da sessão, Dr. MARCELO PEDROSO GOULART, afirmou que o conteúdo das exposições e debates servirá de subsídio para a elaboração do Programa de Atuação Regional do GEDUC-NRP. Agradeceu a presença de todos, encerrando a audiência às 13h10. NADA MAIS havendo a relatar, eu, _____ **LUCIANA LEONCINI**, Oficial de Promotoria e Secretária da Audiência, subscrevo e dou fé.

IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS
Despacho do PGJ de 7-7-2016
SIS/MP n. 66.0695.0000347/2016-4 - Protocolado MP 68.465/16

1 Volume(s) – 0 apenso(s)/anexo(s)
Representante: GLOBALMIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representados: JULIANA MORAES CORREGIARI BEI
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 29-6-2016
O Procurador Geral de Justiça, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 11.07.16 (cf. RICSMP, art. 56, parágrafo único) as inscrições ao concurso para os cargos vagos, adiante indicados.

As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de requerimento regular (ofício ou protocolo on line) ou e-mail acompanhado de assinatura digitalizada (conselho@mpsp.mp.br).

ENTRÂNCIA INICIAL
PROMOÇÃO ANTIGUIDADE
2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba
PROMOÇÃO MERCIMENTO
2º Promotor de Justiça de Ilha Solteira
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias.
OBS. Os interessados deverão observar o disposto no art. 147, parágrafo 2º da Lei Complementar 734/93.

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
Diretoria Geral
Relação dos cargos e funções de Direção e Chefia e de Funções Gratificadas, organizadas de acordo com o artigo 80, do R.G.S, combinado com o artigo 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Nome do Titular do Cargo - Referência/Grau - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo.

Central de Inquéritos Policiais e Processos
50 - Subárea de Apoio Administrativo, Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Cargo Vago, 1) Priscila Silva Marquezini, RG. 26.676.964-0, Oficial de Promotoria I, A-02, 2) Vinicius Machado Ribeiro, RG. 38.986.594-1, Oficial de Promotoria I, A-01. Ato PGJ 23/91, alterado pelos Atos PGJ 108/92, 136/97 e 138/98. *Válida no período de 13/4 a 13/5/2016*.

Central de Inquéritos Policiais e Processos
Alteração
50 - Subárea de Apoio Administrativo, Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Cargo Vago, 1) Priscila Silva Marquezini, RG. 26.676.964-0, Oficial de Promotoria I, A-02, 2) Vinicius Machado Ribeiro, RG. 38.986.594-1, Oficial de Promotoria I, A-01. Ato PGJ 23/91, alterado pelos Atos PGJ 108/92, 136/97 e 138/98. *Válida a partir de 14/5/2016*.

Portaria do Diretor-Geral de 1-7-2016
Concedendo, a Ana Silvia Takizawa, RG. 35.309.400-6, Analista de Promotoria I, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de 14/5/2016.

Despachos do Diretor-Geral de 1-7-2016
Deferindo, o pedido de Ana Silvia Takizawa, RG. 35.309.400-6, Analista de Promotoria I, protocolado sob 8050/16;
Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Promotoria I, do QPMPEP:

Priscila de Lima Nogueira da Cruz, RG. 36.305.013-9; Katiuscia Borsatto Cortopasso, RG. 33.762.294-2.

Despacho do Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, de 7-7-2016
Processo 165/16 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto: Contratação de empresa para confecção de capas personalizadas, para processos, e blocos de anotações, para atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso VII do artigo 2º do Ato 45/03 - PGJ, de 15-05-2003, e no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico 015/2016, em consonância com a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, de fls. 668/724, em favor das empresas: Marcos Roberto Gomes de Souza, em relação aos itens 1 e 6; Arpel Arte em Papel Ltda EPP, em relação ao item 3; Zello Indústria Gráfica Ltda, em relação aos itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16; Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda ME, em relação aos itens 5, 13, 14 e 18; Windgraf Gráfica e Editora Eireli EPP, em relação ao item 17.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 8-7-2016
Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:

Auxiliar de Promotoria I: 2º adicional: 4/5/2016: Thiago Sousa da Silva, RG. 37.219.633-0; 6º adicional: 29/5/2016: Claudia Luciana da Silva Augusto, RG. 16.682.963-8; Oficial de Promotoria I: 1º adicional: 17/1/2014 e 2º adicional: 12/5/2016: Cassia Regina Nozawa, RG. 33.497.380-6; 2º adicional: 3/5/2016: Amanda Pongeluppe Gualberto Yamamura, RG. 24.890.946-0; 7/5/2016: Elaine Cristina da Silva, RG. M-8.762.999; 25/4/2016: Marta Mathie Yamaoka, RG. 28.285.523-3, 3º adicional: 15/5/2016: João Franzoni Marques, RG. 17.995.358-8; 4º adicional: 1/5/2016: Helvio Marcelino Lopes Pereira, RG. 12.678.392; 16/5/2016: Marcelo de Carvalho Midões, RG. 24.314.223-7; 24/5/2016: André Otávio Sampaio, RG. 25.427.556-4; 28/5/2016: Elisabete Del Rey, RG. 13.913.697-6; 3/7/2016: Helena Maria Dias Pinto, RG. 11.484.937; 3º adicional: 21/5/2016: José Carlos Górgora, RG. 20.398.856-5; 26/5/2016: Antonio Augusto Tavares, RG. 3.854.999-2; 31/5/2016: Dinelisa Bugano Passanezi, RG. 12.967.870; Analista de Promotoria I: 1º adicional: 10/5/2016: João Bosco Leite dos Santos Junior, RG. 33.280.779-4; 24/5/2016: Gabriela Duarte Pizziólo Furtado, RG. 60.794.329-4 e Nivea Maria Apolinario de Andrade, RG. 29.456.465-2; 25/5/2016: Camila Duarte dos Santos, RG. 34.501.228-8; 26/5/2016: Bianca Leandro Marques, RG. 34.893.267-4; 28/5/2016: Luis Felipe Velloso de Almeida Barbosa, RG. 30.804.869-6; 2º adicional: 14/5/2016: Maurício Pinheiro Junior, RG. 41.618.831-X; Analista de Promotoria II: 1º adicional: 10/1/2012 e 2º adicional: 14/5/2016: Eduardo Dinelli, RG. 33.932.569-0;

Declarando competir, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, aos Oficiais de Promotoria I, do QPMPEP, a partir de:

1/5/2016: Helvio Marcelino Lopes Pereira, RG. 12.678.392; 16/5/2016: Marcelo de Carvalho Midões, RG. 24.314.223-7; 24/5/2016: André Otávio Sampaio, RG. 25.427.556-4; 28/5/2016: Elisabete Del Rey, RG. 13.913.697-6; 3/7/2016: Helena Maria Dias Pinto, RG. 11.484.937;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da Lei 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Oficial de Promotoria I: Andréa Franquillo, R.G. 21.255.218-1, 26/5/2011 a 23/5/2016; Antonia Maria Gomes Oliveira, R.G. 16.999.126-X, 16/5/2011 a 13/5/2016; Analista de Promotoria I: Ana Silvia Takizawa, RG. 35.309.400-6, 8/1/2007 a 7/1/2008, 1/2 a 25/4/2012 e de 26/4/2012 a 13/5/2016.

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 30-6-2016**

Concedendo, com fundamento no Artigo 133 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo, aos Defensores(as) Públicos(as) abaixo:

Bruno Diaz Napolitano, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Fabricao Bueno Viana, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Felix Ricardo Nonato dos Santos, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Fernanda Correa da Costa Benjamin, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pela interessada, totalizando 02/10;

Juliano Bassetto Ribeiro, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Paula Barbosa Cardoso, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pela interessada, totalizando 02/10;

Pedro Pereira dos Santos Peres, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Rafael Moraes Portugues de Souza, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Rafael Valle Vemaschi, a incorporação de 02/10 da diferença do vencimento entre o cargo efetivo e o cargo em comissão percebida pelo interessado, totalizando 02/10;

Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 30-6-2016

Concedendo, com fundamento na Lei Complementar 813/96, aos Defensores(as) Públicos(as) abaixo:
Erik Saddi Arnesen, a incorporação de 02/10 (dois décimo) da diferença de Gratificação de Representação percebida pelo interessado, totalizando 02/10 (dois décimos);

Ato Do Defensor Público-Geral do Estado, de 2-7-2016
Designando o Defensor Público Luiz Antônio Silva Bressane para o exercício da função de Coordenador-Auxiliar do Grupo de Planejamento Setorial, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, de que trata o art. 19, II, das Disposições Transitórias, da LC nº 988/06, a partir de 02-7-2016.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6-7-2016
Afastando, com fundamento no art. 150, inciso III, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do processo CSDP 437/2016, a Defensora Pública Márcia Regina Garutti para exercer a função de Assessora Especial de Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública, em São Paulo - SP, a partir de 06-07-2016, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Ato do Defensor Público-Geral, de 8-7-2016
Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Ademir Teodoro Serafim, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 12-07-2013 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 10-07-2016;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Ademir Teodoro Serafim.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 8-7-2016
Convocando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de reunião de Coordenadores Regionais, que se realizará no dia 11-07-2016, das 9h30 às 17h30, no prédio sede da Defensoria Pública, situado na Rua Boa Vista 200, 1º andar, São Paulo/SP:

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**Atos da Segunda Subdefensor Público-Geral do Estado, de 8-7-2016**

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, a Defensora Pública Cristina Son, classificada na 21ª Defensoria Pública, Macrorregião 01, para atuar na 5ª Defensoria Pública, Unidade Nossa Senhora do Ó, Regional Norte-Oeste, a partir de 02-07-2016.

Cessando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Cristina Son para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso IV, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 02-07-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Cristina Son para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 02-07-2016.

Cessando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO

de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública Cristina Son para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, no CDP de Vila Independência, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013 c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 15-07-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública Cristina Son para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 15-07-2016.

Atribuindo, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a Defensora Pública Cristina Son a gratificação referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 02-07-2016.

Atos da Segunda Subdefensor Público-Geral do Estado, de 8-7-2016

Cessando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público João Ricardo Meira do Amaral para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 02-07-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público João Ricardo Meira do Amaral para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso IV, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 02-07-2016.

Cessando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público João Ricardo Meira do Amaral para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso I, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 15-07-2016.

Designando, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público João Ricardo Meira do Amaral para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, no CDP de Vila Independência, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 79/2013, c.c artigo 4º, inciso II, e artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 15-07-2016.

Cessando, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a gratificação atribuída ao Defensor Público João Ricardo Meira do Amaral, referente à atividade em condições de especial dificuldade decorrente da localização, equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, a que se refere o artigo 2º, I, c/c artigo 3º, II, da Del. CSDP 286/13, a partir de 02-07-2016.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrao de Ata da 474ª Sessão Ordinária
Data da realização: 08-07-2016 às 09h30.
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP 448/16 (Excetuada a pauta)
Interessada: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "III Encontro Estadual das Equipes dos Centros de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Temas Transversais-Unidades e Núcleos em Relação - TURMA I, a ser realizado no dia 22-07-2016.

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos seguintes Defensores Públicos: Adriana Cristina Guimarães, Cristiane Maria de Lima, Daniela Barbot Sorpelli, Daniela Cristina Augusto Campos, Luciano Alves, Marcio Viana, Mariana Louzada de Toledo, Marisa Sandra Lucass, Simone Kelly Svitck, Soraya Mattar Gonçalves, Tânia Biazoli de Oliveira, Tatiana de Cardoso e Mendes Castro, Vanessa Marins Ramos Celeguini e Vilmar Douglas de Souza Pimenta.

CSDP 451/16 (Excetuar a pauta)
Interessadas: Fernanda Dutra Pinchiaro e Adriana Kalil Issa Peres

Assunto: Remoção por permuta (25º DP da Macrorregião 1 e 02º DP da Unidade Infância e Juventude)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, abrir prazo para manifestação, nos termos do comunicado a seguir publicado.

Comunicado

Nos termos da Deliberação CSDP 189, de 20-08-2010